



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gestão Urbana

Parecer 001

Data: 04/01/2022

De: Secretaria Municipal de Planejamento

Para: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Análise de documentos

Em atenção ao pedido de análise de documentação das empresas participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, no que se refere à qualificação técnica:

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS – ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS, contendo objeto social compatível com o objeto desta licitação e informando o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, bem como o Capital Social atualizado; Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Balneário Pinhal “Uma Praia de Todos” Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS Fone: (051) 3682-0388 – Ramal 205 – balnariopinhal@hotmail.com

3.3.2 Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS – ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS, referente ao profissional;

3.3.3. Atestado de capacitação técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente acompanhado da CAT, expedido em nome da licitante e/ou seu responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou satisfatoriamente, contrato compatível com o ora licitado;

3.3.4. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme Decreto Federal nº 4.358/2002. (Modelo Anexo).

3.3.5. Certificado de Propriedade dos veículos ou contrato de locação, leasing, arrendamento mercantil, comodato, alienação fiduciária em garantia ou equivalente firmado entre o proprietário dos mesmos e o licitante (SOMENTE PARA O LOTE 1).

Esclarecendo que nenhum documento foi produzido ou consultado externamente a não serem os documentos fornecidos na pasta referente ao processo licitatório.

W. Santos

W. Santos

Fernando

[Assinatura]

Sendo assim:

→ **EXS SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI**

3.3.1 ok

3.3.2 ok

3.3.3 atestados atendem para lote 2 e lote 3

3.3.4 ok

3.3.5 **Não apresentou** Certificado de Propriedade dos veículos ou contrato de locação, leasing, arrendamento mercantil, comodato, alienação fiduciária em garantia ou equivalente firmado entre o proprietário dos mesmos e o licitante (SOMENTE PARA O LOTE 1).

→ **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**

3.3.1 ok

3.3.2 ok

3.3.3 ok

3.3.4 ok

3.3.5 ok

Fica a empresa **EXS SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI** habilitada para lotes 2 e 3 e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI** habilitada para todos os lotes


Raul Dariva Maggi
Engenheiro Civil

Raul Dariva Maggi
Engenheiro Civil
CREA RS 7/2453

W. Santos

Santos

Fernando